

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18546/2025

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota escolar do município de Aparecida do Rio Doce - Go, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 01 de abril de 2025.



VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor